



## Portal de Legislação do Município de Sagrada Família / RS

### LEI MUNICIPAL Nº 1.615, DE 16/08/2023

#### ACRESCENTA AS ALÍNEAS "L" E "M" AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.492/2021, DE QUE TRATA SOBRE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sagrada Família - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo [artigo 27, itens I e III da Lei Orgânica Municipal](#), FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescentado as [alíneas 'l' e 'm' ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.492/2021](#), que Declara de Interesse Público a Realização de Eventos de Motivação e de Integração de que Dispõe, Autoriza Custeio de Despesas e dá Outras Providências, que passa a ser a seguinte

"Art. 1º (...)

l) Jantar do Peixe.

m) Encontro Municipal de Invernadas."

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,  
aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

Marcos do Nascimento Santos  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAURO GALATTO  
Sec. Mun. De Administração